

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
80.412	01			07	fevereiro	2014
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			DIA	MÊS
		CÓDIGO 11.449-6				ANO

MATRÍCULA
80.412

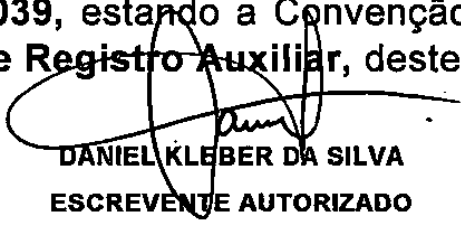
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 302**, situada no 2º pavimento do **Bloco "12"** do condomínio **"RESIDENCIAL JERIBÁ"**, localizado na **Estrada do Limoeiro, nº 595, Bairro do Pedregulho**, com a área real privativa de 56,19 m² (estando nesta incluída uma vaga de garagem com a área de 11,50 m²); área real de uso comum de 44,7693 m², perfazendo uma área real total de 100,9593 m², correspondendo a uma fração ideal no terreno de 0,1913471%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga para estacionamento nº 459, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 67.039, encerra a área total de 31.864,60 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44112.54.73.1013.12.018**, no Cadastro Fiscal do Município.

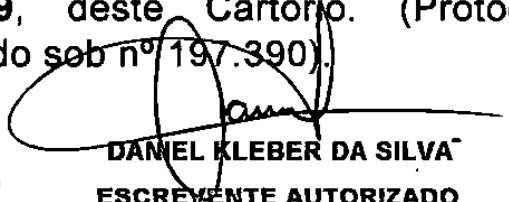
Proprietário: **Wilkinson dos Santos Martins**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1987, analista de sistemas, CPF 359.443.818-09, RG 42.907.927-8-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Urbanova.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 12/05/2010, **R-64** (aquisição), 27/11/2012, **R-984** (instituição e especificação de condomínio), em 07/02/2014, todos na matrícula nº 67.039, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.815, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-1-80.412, em 07 de fevereiro de 2014.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-984-67.039**, deste Cartório. (Protocolizado em 28/01/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 197.390).


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

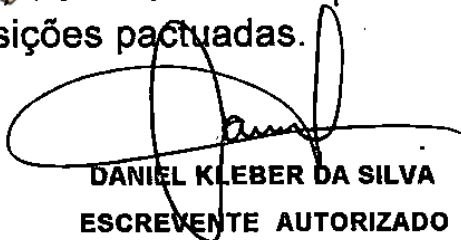
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
80.412	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-80.412, em 07 de fevereiro de 2014.

Transporte do Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde e da Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar (1) que 39,29% da área do imóvel sobre o qual se assenta o condomínio "RESIDENCIAL JERIBÁ", totalizando 1,252003 hectares ou 12.520,03 m², constituem 27 (vinte e sete) "ÁREAS VERDES", compreendidas nos limites indicados, perfeitamente delimitados na planta do mapeamento e respectivo memorial descritivo, as quais deverão ser preservadas e recuperadas, quando necessário, não podendo nelas ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, tudo conforme **Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 20.965/2012**, processo nº 4.331/2011, firmado junto a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012, objeto da AV-584-67.039; e (2) que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 59.197,61, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS/UNIÃO, pagável por meio de 300 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 588,16, conforme consta do R-65 na matrícula nº 67.039 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-3-80.412, em 29 de outubro de 2018.

Cancelamento. Por instrumento particular passado nesta cidade de Jacareí-SP, aos 06 de agosto de 2018, com firmas reconhecidas, a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já identificada, em decorrência da quitação total da dívida, autorizou expressamente o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R-65-67.039 e o item 2 da AV-2 desta matrícula, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do então fiduciante **Wilkinson dos Santos Martins**, solteiro, já qualificado. (Protocolizado em 16/10/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 247.792).

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
80.412	02			29	outubro	2018
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
80.412

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Os Escreventes Autorizados:

Thiago Aranha de Souza
Escrevente AutorizadoElaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 352,11

AV-4-80.412, em 24 de março de 2023.

Casamento. Proceda-se a esta averbação para constar que o proprietário **Wilkinson dos Santos Martins** casou-se no dia 18 de dezembro de 2015, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **Camila Prado Cavalheiro**, CPF 376.674.348-16, RG 34.100.254-SSP/SP, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos-SP, extraída do assento nº 81.044, fls. 237, Livro B-328, da qual consta que a contraente passou a utilizar o nome de **Camila Prado Cavalheiro Martins**. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.460).

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

D. R\$ 36,37

Selo Digital n. 114496331000080412000423H

R-5-80.412, em 24 de março de 2023.

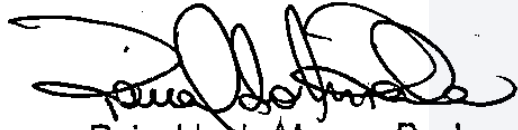
Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia nº **9131687**, no Sistema Financeiro da Habitação, nos termos do parágrafo 5º, acrescido do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049/1966 e pela Lei nº 9.514/1997, datado de São Paulo - SP, aos 16 de fevereiro de 2023, assinado pelas partes e testemunhas, o proprietário **Wilkinson dos Santos Martins** assistido por sua mulher **Camila Prado Cavalheiro Martins**, já qualificados, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a **Charles Gonçalves de Matos**, brasileiro, solteiro, maior, CPF 228.869.638-95, RG 43.601.556-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Estrada do Limoeiro, nº 595, apto 302, bloco 12, Jardim California, CEP 12305-810. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 60.680,42 com recursos próprios, R\$ 19.319,58 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do **FGTS** do comprador e R\$ 90.000,00 com **financiamento**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
80.412	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

sob garantia de alienação fiduciária, conforme o R-6, infra. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.460).



Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

D. R\$ 1.746,68

Selo Digital n. 114496321000080412000523H

R-6-80.412, em 24 de março de 2023.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-5, o comprador **Charles Gonçalves de Matos**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula ao **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 98.000,00**, estando incluso neste valor a importância de R\$ 8.000,00, destinada ao pagamento das despesas acessórias, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 28/03/2023, no valor inicial de R\$ 1.450,38. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.460).



Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

D. R\$ 1.368,50

Selo Digital n. 114496321000080412000623F

CONTINUA NA FICHA Nº